

2ª Vara Cível do Foro Regional da Penha/SP.

Edital de Praça e Intimação da(s) executada(s) **Cameron Video Ltda ME (CNPJ 62.086.889/0001-29)**, na pessoa de seu representante legal e a **Silvana dos Santos Genari (CPF 135.669.918-99)**, bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **HSBC Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo**.

Processo nº **0110333-60.2007.8.26.0006**. A Dra. **Deborah Lopes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Penha/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **17/06/16**, às **11:00h** e se encerrará no dia **20/06/16** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **20/06/16**, às **11:01h** e se encerrará no dia **11/07/16**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – lote de terreno sob nº 288 do loteamento denominado “Champs Prives”, situado no Bairro da Campininha ou Pau Arcado, Campo Limpo Paulista, com área de 750,00m², que mede 15,00m de frente para a Rua das Araucárias; 15,00m nos fundos para o Hobby Esportes Clube de São Paulo; 50,00m na lateral esquerda para o lote 289 e 50,00m na lateral direita para o lote 287. Imóvel objeto da matrícula nº 46.558 do 2º CRI/Jundiaí e C.M. (Campo Limpo Paulista) nº 02.303.332/2000. O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra.

Ônus – Nada consta.

Avaliação (janeiro/10) - R\$38.655,00.

Ficam os Executados, bem como eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra nos termos do § único do art. 889 do CPC. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

São Paulo, 27.04.16.

Deborah Lopes

Juíza de Direito